LEI Nº 1842/2010

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no
montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03-10.301.0024.4.111-3390.39.....13.000,00
02.12.03-10.302.0025.4.115-3390.39.....17.000,00
Total.....30.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.12.01-10.122.0001.4.098-3390.39.....22.000,00
02.12.02-10.301.0023.4.102-3390.30.....5.000,00
02.12.03-10.302.0025.4.118-3390.36.....3.000,00
Total.....30.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 18 de agosto de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL